



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a ocorrência de ponto facultativo municipal.”

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar e disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais entre as datas comemorativas de Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Trabiju e Ano Novo, faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades e o expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 de dezembro de 2022, sendo considerado Ponto Facultativo Municipal, em virtude do Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Trabiju (27/12), exceto em relação às atividades e serviços considerados essenciais e de acordo com as orientações emanadas dos respectivos Diretores Municipais.

§1º - Fica, também, em razão da necessidade e da conveniência da realização do serviço público municipal, autorizado à execução dos serviços e atividades de coleta de resíduos sólidos domiciliares, limpeza de praças e ruas públicas, a critério dos respectivos encarregados de setores.

§2º - O Servidor Público Municipal que, por força das disposições contidas neste artigo, vier a prestar serviços ao Município durante todo o dia 26 e 27 de dezembro, gozará de um dia de folga na semana seguinte.

Artigo 2º - Entre os dias 28 a 30 de dezembro de 2022, a Administração Pública trabalhará sob o regime de serviços internos, sem expediente ao público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação no site oficial do Município, com a consequente publicação.

Trabiju, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária